

Expediente nº 20.27.0010.0002056/2026-42

PORTARIA Nº 2.220/2026
DE 9 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado a coordenar as ações relacionadas à implantação e futura sustentação do Sistema Athenas, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a manifestação apresentada pelo Coordenador de Inovação do Ministério Público de Sergipe, Promotor de Justiça Anderson Viana Souza, por meio da qual propõe a constituição de Grupo de Trabalho destinado a conduzir a implantação do Sistema Athenas e a preparar a Instituição e os recursos humanos envolvidos para a sua futura sustentação;

Considerando que, no âmbito do GED nº 20.27.0331.0000022/2026-93, tramita proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrada entre o Ministério Público de Sergipe e o Ministério Público do Tocantins, cujo objeto consiste na cessão do direito de uso do Sistema Athenas;

Considerando que as medidas pleiteadas constituem providências relevantes para assegurar o adequado planejamento e a implantação do Sistema Athenas no âmbito do Ministério Público de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (**GT ERP Athenas**) destinado a coordenar as ações relacionadas à implantação do Sistema Athenas, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – atuar de forma coordenada na higienização das bases legadas;

II – realizar a parametrização das regras de negócio, especialmente quanto à folha de pagamento, eSocial e o módulo ePonto;

III – promover a validação dos fluxos institucionais, mitigando os riscos jurídicos e operacionais do desligamento do sistema atual;

IV – preparar o MPSE e os recursos humanos envolvidos na futura sustentação do ERP Athenas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza** (Coordenador de Inovação);

II - servidor **Lissandro Patricius Gois Santos** (Assessor da Coordenadoria de Inovação);

III – servidor **Ronald Nascimento de Jesus** (Diretor de Recursos Humanos);

IV – servidora **Martha Raquell de Paula e Silva Gois**, Coordenadora da Divisão de Pagamentos e Centro de Custos);

V – servidora **Alliuska Caroline S. Oliveira** (Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas);

VI – servidor **Antônio Diego Cardoso dos Santos** (Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários);

VII – servidor **Ronnie Charlson Alves Silva**, (Coordenador da Divisão de Infraestrutura de TI;

VIII – servidor **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida**, (Coordenador da Divisão de Auditoria Interna); e

IX – servidor **Alberto Rodrigues Cardoso da Silva** (Analista do Ministério Público.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza** e secretariado pelo servidor **Lissandro Patricius Gois Santos**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 30 de junho de 2027, prorrogável a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Expediente nº 20.27.0010.0002056/2026-42

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **09/07/2026 09:03:27**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002056/2026-42**